

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Dezembro de 2016

Brasília-DF

Dezembro/2016



O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

() Coordenação Técnica*

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Dezembro de 2016.



MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
2. No entanto, o § 6º do art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016**, menciona que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º do mesmo artigo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos de todos os Poderes da União.
3. O art. 55 da **LDO-2016** também estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
4. Este documento foi preparado em cumprimento aos §§ 4º, 6º e 12 do art. 55 da **LDO-2016**, os quais determinam que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas de receitas e despesas primárias.
5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções e as memórias de cálculo das novas estimativas de receitas e das despesas primárias de execução obrigatória.
6. Com a arrecadação verificada até novembro e a edição da Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, a qual altera o art. 8º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, também conhecido como repatriação, foi necessária a revisão das estimativas dos agregados de receita e despesa primárias.
7. A referida MP nº 753/2016 acaba por alterar o regime de repartição das receitas de repatriação, de forma que se torna necessária a realização do ajuste nas programações relativas aos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além disso, a arrecadação das receitas primárias em novembro também requer outros ajustes de forma a melhor espelhar as projeções fiscais do exercício de 2016.



8. Considerados esses ajustes e as projeções para dezembro atualizadas, a presente reavaliação indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 6,4 bilhões para todos os Poderes, MPU e DPU, em relação aos limites vigentes até o bimestre anterior. No Poder Executivo, sugere-se que a ampliação dos limites seja destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar.

Respeitosamente,


George Soares
Secretário de Orçamento Federal


Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional



Índice

LISTA DE TABELAS	5
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	6
1 SUMÁRIO EXECUTIVO	8
2 HISTÓRICO	9
3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE	12
3.1 Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II).....	12
3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV) 12	
3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso III).....	15
3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I E IV).....	16
3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Inciso V).....	18
3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios	18
4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES	18
4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2016, Art. 55, §§ 1º E 2º).....	19
4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2016, Art. 55, <i>caput</i> , §§ 1º E 2º).....	21
4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)	21
ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISO II).....	26
ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISOS I E IV). 33	
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LDO-2016, ART. 55, § 4º, INCISOS I E IV)	39
ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO - 2016, ART. 55, § 4º, INCISO V)	42
ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS	44
ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES.....	45



ANEXO VII - MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO 47

ANEXO VIII - DISPOSIÇÕES LEGAIS 48

Circular stamp with the name "Paula Vescovi" around the top edge and "STN" at the bottom. A handwritten signature is in the center.

Circular stamp with "SEAESOFIMP" around the top edge and a handwritten signature in the center.

LISTA DE TABELAS

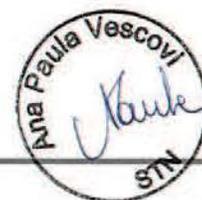
<i>Tabela 1: Resultado desta Avaliação.....</i>	<i>9</i>
<i>Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos.....</i>	<i>12</i>
<i>Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central.....</i>	<i>13</i>
<i>Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias</i>	<i>15</i>
<i>Tabela 5: Receita do RGPS.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários.....</i>	<i>17</i>
<i>Tabela 7: Déficit do RGPS</i>	<i>18</i>
<i>Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 9: Base Contingenciável Total.....</i>	<i>20</i>
<i>Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU</i>	<i>21</i>
<i>Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho</i>	<i>22</i>
<i>Tabela 12: Possibilidade de Ampliação das Emendas Impositivas.....</i>	<i>23</i>
<i>Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 14: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de Execução Obrigatória.....</i>	<i>24</i>
<i>Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>25</i>
<i>Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória.....</i>	<i>25</i>

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
ANA	Agência Nacional de Águas	FDNE	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
ANP	Agência Nacional do Petróleo	FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	FPE	Fundo de Participação dos Estados
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	GRU	Guia de Recolhimento da União
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
DF	Distrito Federal	IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
DOU	Diário Oficial da União	IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	IR	Imposto sobre a Renda
		ITR	Imposto Territorial Rural



LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
LOA	Lei Orçamentária Anual		
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social		
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal		
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
MIX IER	Índice - Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
MF	Ministério da Fazenda	SPE	Secretaria de Política Econômica
MME	Ministério de Minas e Energia	STJ	Superior Tribunal de Justiça
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
MPU	Ministério Público da União	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
MPV	Medida Provisória	UHE	Usina Hidrelétrica de Energia
PCH	Pequena Central Hidrelétrica		
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento		
PIB	Produto Interno Bruto		
PIS/ PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual		
PME	Pesquisa Mensal de Emprego		
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios		
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil		
RGPS	Regime Geral de Previdência Social		
RPVs	Requisições de Pequeno Valor		
Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia		



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Com a arrecadação de novembro e a edição da Medida Provisória nº 753, de 19 de dezembro de 2016, a qual altera o art. 8º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal.

2. Em relação às receitas primárias federais, a arrecadação de novembro proporcionou crescimento em comparação à sua previsão anterior, tendo como destaque a elevação do Imposto de Importação, CSLL, IOF, receitas com Cota-Parte das Compensações Financeiras, Concessões e Permissões e outras diversas taxas. Contudo, ao considerar os efeitos da MP nº 753/2016, que determinou a repartição da multa da repatriação com os entes subnacionais, ensejou-se a necessidade de reprogramação nas transferências aos Fundos de Participação dos Estados, DF e Municípios – FPE e FPM e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste – FNO, FNE e FCO. Como resultado, há queda na projeção da receita líquida de transferências em R\$ 6,7 bilhões.

3. Pelo lado das despesas obrigatórias, o saldo líquido das reestimativas é uma redução de R\$ 12,0 bilhões em relação à Avaliação do 5º Bimestre. Destaca-se o remanejamento de R\$ 5,0 bilhões para o FPE, antes considerado em sentenças judiciais pelas então liminares concedidas aos Estados e ao DF nas Ações Cíveis Originárias por eles impetradas, para transferências das multas da repatriação. Além disso, a previsão de pagamento com subsídios e subvenções e créditos extraordinários também foi revista para baixo, assim como os valores finais com a folha de pessoal. No sentido oposto, faz-se necessário ajuste em requisições de pequeno valor no Regime Geral da Previdência, no montante de R\$ 107,0 milhões, como também acréscimo na despesa com a Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb em R\$ 1,1 bilhão, em função da antecipação da parcela do piso nacional dos profissionais da educação básica referente ao exercício de 2016, anteriormente prevista para o pagamento em abril de 2017.

4. Ressalta-se que, dada a entrada de recursos, para os entes subnacionais, oriunda das transferências incidentes sobre as multas da repatriação, não se vislumbra mais a necessidade de compensação, por parte do Governo Central, da meta de resultado primário fixada para esses entes na LDO-2016. Desse modo, essa compensação, no valor de R\$ 1,0 bilhão, constante do relatório anterior, foi removida, restando apenas R\$ 2,8 bilhões relativos às Estatais Federais. A autorização para a existência desse tipo de compensação consta do § 3º do art. 2º da LDO-2016.

5. Desse modo, a partir dessa reavaliação de receitas e despesas primárias mostrou-se possível a ampliação das despesas discricionárias, no montante abaixo especificado:



Tabela 1: Resultado desta Avaliação

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 5º Bimestre (*) (a)	Avaliação Extemporânea Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.305.760,8	1.311.270,1	5.509,3
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	811.492,0	816.120,9	4.628,9
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.295,1	357.656,6	(638,5)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	135.973,7	137.492,7	1.518,9
2. Transferências aos Entes Subnacionais por Repartição de Receita	216.178,7	228.346,5	12.167,9
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	1.089.582,1	1.082.923,6	(6.658,5)
4. Despesas Primárias	1.256.278,1	1.244.259,9	(12.018,3)
Obrigatória	986.712,1	974.693,8	(12.018,3)
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	269.566,1	269.566,1	0,0
5. Resultado Primário (3) - (4)	(166.696,0)	(161.336,3)	5.359,7
6. Compensação resultados Estatais Federais, Estados, DF e Municípios	3.800,0	2.800,0	(1.000,0)
7. Meta Fiscal do Governo Central	(170.496,0)	(170.496,0)	0,0
8. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6) - (7)	(0,0)	6.359,7	6.359,7

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(*) A expansão indicada no Relatório do 5º bimestre já fora incorporada às despesas primárias de todos os Poderes, MPU e DPU por intermédio de seus atos próprios.

6. As estatísticas fiscais realizadas até novembro e as projeções de receitas e despesas primárias para o restante do ano, presentes neste Relatório, indicam a possibilidade de ampliação de R\$ 6,4 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. No caso do Poder Executivo, a ampliação de limites será destinada, prioritariamente, à redução do estoque de restos a pagar.

2 HISTÓRICO

7. A Lei Orçamentária 2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, LOA-2016, foi publicada em 15 de janeiro de 2016. Logo em seguida, no mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R\$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016².

¹ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto_8676.htm



8. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e o art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R\$ 44.653,8 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre³, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016⁴.

9. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2016⁵, em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias⁶ até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

10. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento da meta de resultado primário até então vigente, de R\$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

11. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R\$ 24.000,0 milhões para um déficit de R\$ 170.496,0 milhões, alteração que permitiu a reversão da indicação de corte, no valor de R\$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 56.608,8 milhões, para todos os Poderes, MPU e DPU. Esses resultados foram indicados no Relatório de Avaliação Extemporânea de Maio⁷, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 296, de 27 de maio de 2016 e seus efeitos foram operacionalizados, no âmbito do Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.784, de 7 de junho de 2016⁸.

12. Findo o 3º bimestre foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até junho de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R\$ 16.500,1 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º

³ Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm

⁵ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-2bim-2016.pdf>

⁶ Dados disponíveis em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>

⁷ Disponível em: <https://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8784.htm



Bimestre⁹, foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 420, de 22 de julho de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.824, de 29 de julho de 2016¹⁰.

13. Encerrado o 4º bimestre foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até agosto de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações, apurou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no valor de R\$ 1.181,1 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre¹¹ foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 501, de 22 de setembro de 2016. Os resultados dessa Avaliação, no âmbito do Poder Executivo, foram efetivados por meio do Decreto nº 8.864, de 29 de setembro de 2016¹².

14. Com a Avaliação do 5º Bimestre, foi incorporado à arrecadação o resultado final dos efeitos da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT, também conhecido como repatriação. À conta dessa Lei, foram arrecadados R\$ 46,8 bilhões no total, os quais, somados às outras variações nas estimativas de receitas e despesas primárias, propiciaram a ampliação do valor de R\$ 16.207,5 milhões nas despesas discricionárias naquela Avaliação. Ressalta-se também que, na referida Avaliação, foi realizada compensação pelo Governo Central no montante de R\$ 3,8 bilhões na meta de resultado primário, com base na autorização contida no § 3º do art. 2º da LDO-2016, para os Entes Subnacionais, e para as Estatais Federais. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre¹³ foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 621, de 21 de novembro de 2016. Os resultados dessa Avaliação, no âmbito do Poder Executivo, foram efetivados por meio do Decreto nº 8.919, de 30 de novembro de 2016¹⁴.

⁹ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsf/portalsf/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8824.htm

¹¹ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsf/portalsf/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-maio-2016>

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2016/Decreto/D8864.htm

¹³ Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/clientes/portalsf/portalsf/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatoriodeavaliacaoreceitasedespesas-5obimestre.pdf>

¹⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2016/decreto/D8919.htm

Ana Paula Vasconcelos
K876

SEAFVSO/IMP
11

3 AVALIAÇÃO

3.1 Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea Dezembro (b)	Variação %
PIB real (%)	-3,5	-3,5	0,0
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6.220,5	6.220,5	0,0
IPCA acum (%)	6,8	6,8	0,0
IGP-DI acum (%)	7,3	7,3	0,0
Taxa Over - SELIC Média (%)	14,0	14,0	0,0
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	3,5	3,5	0,0
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	44,2	44,2	0,0
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	880,0	880,0	0,0
Massa Salarial Nominal (%)	3,3	3,3	0,0

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: SOF/MP.

15. As projeções dos parâmetros macroeconômicos para o ano de 2016 não sofreram alteração em relação aos divulgados na última Avaliação do 5º Bimestre.

3.2 Análise das Estimativas das Receitas Primárias (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

16. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

17. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências a estados, DF e municípios e fundos regionais apresentou redução de R\$ 6,7 bilhões em relação à avaliação anterior, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.305.760,8	1.311.270,1	5.509,3
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	811.492,0	816.120,9	4.628,9
Imposto de Importação	30.251,1	30.767,4	516,3
IPI	42.082,5	42.106,8	24,3
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	335.199,0	338.738,6	3.539,6
IOF	33.229,1	33.350,0	120,9
CORFINS	204.307,7	204.278,6	(29,1)
PIS/PASEP	54.387,9	53.948,2	(439,7)
CSLL	67.769,0	68.037,0	268,0
CIDE - Combustíveis	5.945,0	5.992,1	47,1
Outras Administradas pela RFB/MF	38.320,6	38.902,2	581,6
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.295,1	357.656,6	(638,5)
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	135.973,7	137.492,7	1.518,9
Concessões e Permissões	21.776,6	21.776,5	(0,1)
Complemento do FGTS	5.263,4	5.253,1	(10,3)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	12.462,7	12.525,4	62,6
Contribuição do Salário-Educação	19.502,4	19.539,7	37,3
Cota-Parte de Compensações Financeiras	22.767,8	23.110,9	343,1
Dividendos e Participações	2.640,9	2.802,0	161,1
Operações com Ativos	747,9	747,9	0,0
Receita Própria (fontes 50, 63 e 81)	14.830,7	14.896,3	65,5
Demais Receitas	35.981,3	36.841,0	859,7
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	216.178,7	228.346,5	12.167,9
CIDE - Combustíveis	1.239,3	1.239,3	0,0
Compensações Financeiras	15.655,6	15.816,0	160,4
Contribuição do Salário-Educação	11.701,5	11.723,8	22,4
FPE/FPM/IPI-EE	177.779,1	190.190,4	12.411,2
Fundos Constitucionais	8.389,3	8.037,0	(352,3)
Repasso Total	11.318,4	12.127,7	809,3
Superávit Fundos	(2.929,1)	(4.090,7)	(1.161,6)
Demais	1.413,9	1.340,0	(73,8)
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.089.582,1	1.082.923,6	(6.658,5)

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.



3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

18. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se nos Anexos II e III deste relatório.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/MF, exceto arrecadação líquida do RGPS

19. As variações nas receitas de **Concessões e Permissões, do Complemento do FGTS (- 10,3 milhões)** e da **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 37,3 milhões)** explicam-se pela incorporação da arrecadação no mês de novembro.

20. **Contribuição para o plano de Seguridade Social do Servidor Público – CPSS (+ R\$ 62,6 milhões):** o acréscimo concentrou-se principalmente na contribuição oriunda de sentenças judiciais.

21. **Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ 343,1 milhões):** a variação observada nesse item deve-se principalmente ao acréscimo de R\$ 372,3 milhões na previsão da arrecadação de Participação Especial do petróleo em Plataforma, para campos com declaração de comercialidade antes de 03 de dezembro de 2012.

22. **Dividendos e Participações (+ 161,1 milhões):** em relação à receita de dividendos, as principais alterações em comparação com o último relatório são: (1) previsão de pagamento de dividendos pelo BNDES no valor de R\$ 215 milhões, referente a destinação de resultado de 2015, aprovada pelo Ministério da Fazenda em 16/12, e (2) R\$ 19 milhões, referentes a participações minoritárias, combinados com o ajuste a menor de Juros sobre o Capital Próprio -JCP previsto para o BB, no valor de R\$ 86 milhões, conforme aviso aos acionistas divulgado no final de novembro.

23. **Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 65,5 milhões):** as maiores variações ocorreram em Concessão de Avais, Garantias e Seguros do Fundo Garantidor de Exportações (+ R\$ 31,5 milhões), Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar do Fundo do Exército (+ R\$ 15,7 milhões) e Multas Previstas em Legislação Específica do Banco Central (+ R\$ 12,1 milhões).

24. **Demais Receitas Primárias (+ R\$ 859,7 milhões):** o item que mais contribuiu para o crescimento desse grupo foi o de taxas. As variações por item serão detalhadas no Anexo V deste Relatório.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita aos Estados, DF e Municípios

25. Nesse item, a variação positiva observada em relação à avaliação anterior reflete, de maneira geral, as alterações observadas nas projeções de receita.

3.3 Análise das Estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso III)

26. As variações observadas nas estimativas das despesas obrigatórias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 4: Variações nas estimativas das Despesas Primárias Obrigatórias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios da Previdência	510.233,6	510.340,6	107,0
Pessoal e Encargos Sociais	259.402,4	257.938,1	(1.464,2)
Abono e Seguro Desemprego	56.338,3	56.338,3	0,0
Anistiados	210,0	203,3	(6,7)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	2.900,0	2.900,0	0,0
Aporte à CDE	315,2	315,2	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	605,5	572,1	(33,4)
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	49.071,6	49.037,3	(34,3)
Complemento do FGTS	5.263,4	5.253,1	(10,3)
Créditos Extraordinários	7.323,7	4.035,0	(3.288,7)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	18.485,3	17.593,3	(892,0)
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	1.245,7	1.249,8	4,1
Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	800,0	0,0
Complementação ao FUNDEB	12.544,7	13.674,8	1.130,1
Fundo Constitucional do DF	1.160,7	1.160,7	0,0
Fundos FDA, FDNE e FDCO	0,0	0,0	0,0
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.867,8	5.867,8	0,0
Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	15.428,8	10.395,2	(5.033,5)
Subsídios, Subvenções e Proagro	26.084,4	23.630,6	(2.453,8)
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	292,7	295,6	2,9
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	881,6	836,3	(45,4)
Subtotal	974.455,3	962.437,0	(12.018,3)
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	12.256,8	12.256,8	0,0
Total	986.712,1	974.693,8	(12.018,3)

Fontes: SOF/MP; STN/MF.

Elaboração: SOF/MP.

27. **Benefícios da Previdência (+ 107,0 milhões):** acréscimo tendo em vista necessidade de suplementação para requisições de pequeno valor.

28. **Pessoal e Encargos Sociais (- R\$ 1,5 bilhão):** o decréscimo verificado na projeção desse item decorre da reestimativa dessas despesas em função da execução verificada até o mês de novembro de 2016, e também devido à revisão das projeções originais dos reajustes remuneratórios de diversas categorias.

29. **Anistiados (- R\$ 6,7 milhões):** o decréscimo decorre da menor ocorrência das concessões de novas anistias pelo Ministério da Justiça e o valor efetivamente programado para tal finalidade.



30. **Benefícios de Legislação Especial e Indenizações (- R\$ 33,4 milhões):** a variação observada nessa projeção decorre, sobretudo, da reestimativa dessas despesas em função da execução verificada até o mês de novembro de 2016.

31. **Benefícios de Prestação Continuada LOAS/RMV (- R\$ 34,3 milhões):** queda em função da inclusão de dados realizados até novembro de 2016 e da atualização das estimativas das despesas com sentenças judiciais relacionadas a esses benefícios.

32. **Créditos Extraordinários (- R\$ 3,3 bilhões):** considerou-se nesse item a baixa realização dos valores até novembro e verificou-se que os valores até então previstos não serão realizados.

33. **Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (+ R\$ 1,1 bilhão):** acréscimo observado nessa despesa se deve à antecipação da parcela do piso nacional dos profissionais da educação básica, referente ao exercício de 2016, anteriormente prevista para pagamento em abril de 2017.

34. **Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC (- R\$ 5,0 bilhões):** remanejamento do valor de R\$ 5,0 bilhões relativos às liminares concedidas aos Estados e ao DF, nas Ações Cíveis Originárias por eles impetradas, no que diz respeito à aplicação das transferências constitucionais sobre as multas dos recursos oriundos da repatriação, para o item de transferências (Fundo de Participação dos Estados – FPE), tendo em vista a edição da MP nº 753/2016.

35. **Subsídios, Subvenção e Proagro:** considerou-se nessa estimativa os valores realizados de novembro e a projeção de execução de dezembro

36. **Transferências ANA (+ R\$ 2,9 milhões), Transferências Multas ANEEL (- R\$ 45,4 milhões), Despesas do Poder Executivo Custeadas com recursos de doações e convênios (+ R\$ 4,1 milhões), Complemento do FGTS (- 10,3 milhões) e Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha (- 892,0 milhões):** nesses casos o valor da receita correspondente é igual ao da despesa. Desse modo, a variação na estimativa nessas despesas reflete integralmente a variação das projeções das respectivas receitas.

3.4 Estimativa do Resultado do RGPS (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I E IV)

37. A previsão de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 638,5 milhões em relação à avaliação anterior, devido à inclusão de dados realizados até novembro de 2016. A memória de cálculo da variação em questão encontra-se no Anexo III deste relatório. Considerou-se ainda nessa estimativa o valor de R\$ 376,3 milhões relativos às receitas auferidas pelo INSS com a venda de imóveis para a Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento – SPU/MP.

38. Em relação às estimativas de receita, apresenta-se seu detalhamento a seguir:



Tabela 5: Receita do RGPS

R\$ milhões

Mês	Arrecadação	SIMPLES	REFIS	Transferência	Ressarcimento Desonerações RGPS	Arrecadação Líquida
jan/16	24.796	5.507	9	-5.213	2.012	27.111
fev/16	25.174	4.306	8	-3.383	1.909	28.015
mar/16	25.473	4.371	26	-3.127	1.783	28.526
abr/16	25.701	4.617	9	-3.216	3.321	30.431
mai/16	25.805	4.621	11	-3.205	1.016	28.248
jun/16	25.762	4.700	9	-3.226	1.243	28.488
jul/16	25.607	5.161	10	-4.441	1.131	27.468
ago/16	25.905	4.688	9	-3.088	1.013	28.527
set/16	25.068	4.716	12	-3.162	1.057	27.691
out/16	25.568	4.779	9	-3.128	1.028	28.258
nov/16	26.225	4.631	4	-3.264	968	28.563
dez/16	43.753	4.852	3	-3.392	1.113	46.329
TOTAL	324.838	56.950	118	-41.844	17.593	357.657

Fonte: RFB/MF

Elaboração: STN/MF

39. Com respeito à estimativa da despesa relativa aos benefícios previdenciários, a variação observada em relação à avaliação anterior se deve à atualização dos valores com base nos dados realizados até novembro de 2016. A tabela com a despesa detalhada mensalmente encontra-se a seguir:

Tabela 6: Estimativa das despesas com benefícios previdenciários

R\$ milhões

Mês	Benefícios Normais	Sentenças Judiciais	COMPREV	TOTAL
jan/16	34.509	911	152	35.572
fev/16	37.768	328	181	38.278
mar/16	38.282	344	157	38.782
abr/16	38.213	550	182	38.944
mai/16	39.571	745	172	40.488
jun/16	38.424	608	167	39.198
jul/16	38.166	894	226	39.287
ago/16	43.196	450	195	43.841
set/16	51.695	857	216	52.767
out/16	38.623	652	228	39.503
nov/16	42.910	4.453	167	47.530
dez/16	55.023	863	265	56.151
TOTAL	496.379	11.656	2.306	510.341

Fonte: SPS/MF e STN/MF

Elaboração: STN/MF



40. A conjunção das variações observadas nas estimativas da arrecadação líquida do RGPS e nas despesas com benefícios previdenciários, acima apresentadas, redundaram em uma projeção de aumento de R\$ 745,5 milhões no déficit do RGPS, conforme abaixo:

Tabela 7: Déficit do RGPS

R\$ milhões

Discriminação	Avaliação do 5º Bimestre (a)	Avaliação Extemporânea Dezembro (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	358.295,1	357.656,6	(638,5)
Benefícios Previdenciários	510.233,6	510.340,6	107,0
Déficit	151.938,5	152.684,0	745,5

Elaboração: SOF/MP

3.5 Memória de Cálculo do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Inciso V)

41. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

3.6 Resultado Primário dos Estados, Distrito Federal e Municípios

42. Dada a possibilidade, prevista no §3º, art. 2º da LDO-2016, de haver, durante a execução orçamentária de 2016, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se, a seguir, a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

43. Até outubro de 2016, os Estados acumularam superávit primário de R\$ 9.385 milhões, os Municípios apresentaram superávit primário de R\$ 742 milhões, totalizando um superávit primário de R\$ 10.127 milhões, ou R\$ 3.500 milhões acima da meta prevista na LDO-2016. Esses valores são apurados segundo a metodologia “abaixo da linha” e incluem as respectivas empresas estatais.

44. Nessa linha, a estimativa de resultado primário dos entes subnacionais para o exercício de 2016, indica que os governos regionais e suas estatais encerrarão o ano com um superávit de R\$ 6,9 bilhões, R\$ 300 milhões acima da meta fixada pela LDO-2016. Estão incorporados nesse cálculo os efeitos do PLP nº 257, de 2016, que renegocia

Anexo IV



uma fração significativa das dívidas dos Estados. Não obstante o referido projeto de lei se encontrar em tramitação no Congresso Nacional, decisões do Supremo Tribunal Federal garantem a alguns Estados parte dos seus efeitos.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES

4.1 Base de Cálculo para a Distribuição da Ampliação dos Limites entre os Poderes, MPU e DPU (LDO-2016, Art. 55, §§ 1º E 2º)

45. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

46. A LDO-2016, por sua vez, determina, em seu art. 55, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, conhecido como “Base Contingenciável”.

47. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídos entre eles.

48. Essa base corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da LOA-2016, de acordo com o § 4º, art. 6º da LDO-2016, exclusive: (1) as despesas custeadas com doações e convênios de todos os Poderes, MPU e DPU, nos valores de LOA-2016, e (2) as atividades¹⁵ dos Poderes, MPU e DPU, exceto Poder Executivo, nos valores do PLOA-2016. Essa segunda exclusão pode se dar parcialmente, na proporção frustração da receita primária, líquida de transferências constitucionais e legais, em relação à mesma estimativa contida no PLOA-2016, caso essa situação seja identificada.

49. Na presente avaliação, verificou-se estimativa de frustração de 8,2%, em relação ao PLOA-2016, da receita primária líquida das transferências aos entes subnacionais por repartição de receitas, conforme demonstrado abaixo:

¹⁵ Conforme pág. 41, do Manual Técnico de Orçamento 2016, MTO-2016, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2016 encontra-se disponível em: https://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2016_2aedicao_220915.pdf

Tabela 8: Demonstrativo da Frustração das Receitas Primárias Líquidas de Transferências em relação ao PLOA-2016

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2016	Avaliação Extemporânea Dezembro	Diferença	
	(a)	(b)	(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	1.401.824,7	1.311.270,1	(90.554,6)	-6,5%
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	862.752,7	816.120,9	(46.631,8)	-5,4%
Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087,1	357.656,6	(8.430,5)	-2,3%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	172.984,9	137.492,7	(35.492,2)	-20,5%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	221.747,3	228.346,5	6.599,2	3,0%
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077,4	1.082.923,6	(97.153,8)	-8,2%

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

50. Considerando tal frustração, demonstra-se o cálculo atualizado da chamada “Base Contingenciável”, abaixo:

Tabela 9: Base Contingenciável Total

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.953.546.387.308
B. Total de Despesas Financeiras	1.528.662.419.505
C. Total de Despesas Obrigatórias (1)	1.284.395.369.485
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias ⁽¹⁾ (A - B - C)	140.488.598.318
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU - Posição PLOA - 2016 ⁽²⁾	7.611.056.098
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2016 ⁽³⁾	1.267.783.913
G. Base Contingenciável (D - E - F)	131.609.758.307
H. Ajuste ⁽⁴⁾	924.835.233
I. Base Contingenciável Ajustada (G+H)	132.534.593.539

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Considera os marcadores de resultado primário ajustados conforme os seguintes atos: PORTARIA SOF Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016, DOU, Seção 1, Nº 34, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016; PORTARIA SOF Nº 116, DE 18 DE ABRIL DE 2016, Seção 1, Nº 74, terça-feira, 19 de abril de 2016 e PORTARIA SOF Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2016, Seção 1, Nº 71, quinta-feira, 14 de abril de 2016. Esses ajustes foram feitos uma vez que na LOA-2016 tais marcadores eram incompatíveis com a despesa a que estavam associados.

(2) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior. Considera a frustração de receita em relação ao PLOA, quando for o caso, conforme art. 55, §2º da LDO-2016

(3) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário, MPU e DPU.

(4) Ajuste necessário para zerar a base dos órgãos que ficaram com base negativa após o cálculo realizado de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016.

51. Cabe um esclarecimento em relação à linha denominada “Ajuste” na tabela anterior. Como na tramitação do PLOA-2016, no Congresso Nacional, as despesas discricionárias sofreram cortes expressivos, ao procedermos ao cálculo da base



contingenciável”, conforme §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, esse agregado se mostrou negativo para alguns órgãos. A solução dada para esses casos foi tornar a “base contingenciável” desses órgãos igual a zero, o que foi possível por meio do ajuste demonstrado na tabela 10.

4.2 Distribuição da Ampliação dos Limites de Empenho e Movimentação Financeira (LDO-2016, Art. 55, caput, §§ 1º E 2º)

52. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 6,4 bilhões, com relação aos limites estabelecidos com base na avaliação do 5º bimestre. De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 55 da LDO-2016, tal ampliação distribui-se entre os Poderes, MPU e DPU da seguinte forma:

Tabela 10: Distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, MPU e DPU

R\$ 1,00			
Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	132.308.067.830	99,83	6.348.849.536
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	226.525.709	0,17	10.869.916
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	0	0,00	0
Tribunal de Contas da União	32.582.753	0,02	1.563.495
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	71.983.393	0,05	3.454.149
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	478.011
Ministério Público da União	111.997.964	0,08	5.374.262
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	132.534.593.539	100,0	6.359.719.452

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4.3 Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada (CF, Art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

53. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de



Saúde" - ASPS. Deste montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

54. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R\$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R\$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 11: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória antes das limitações de empenho

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

55. Em caso de limitação de empenho, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação se dará por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, MPU e DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF. Procedimentos análogos são realizados no caso de ampliação.

56. Considerando que a ampliação incidente no conjunto das despesas discricionárias até o momento, será de R\$ 19.203,2 milhões, e que, o total das despesas marcadas na LOA-2016 com os RPs 2, 3 e 6 soma R\$ 140.488,6 milhões, conclui-se que as



El de execução obrigatória poderão ser ampliadas em até 13,67%, conforme se demonstra abaixo:

Tabela 12: Possibilidade de Ampliação das Emendas Impositivas

R\$ 1,00

Itens	Valores
(A) Ampliação Total até Relatório Extemporâneo de Dezembro	19.203.293.777
(B) Despesas RP 2, 3 e 6 todos os Poderes, DPU e MPU (*)	140.488.598.318
(C) Proporção da ampliação sobre as despesas RP 2, 3 e 6 de todos os Poderes, DPU e MPU (C)=(A)/(B)	13,67%
(D) Emendas Parlamentares Individuais de execução obrigatória em 2016 (1,2% da RCL-2015)	8.094.272.905
(E) Possibilidade Máxima de Ampliação das Emendas Parlamentares Individuais (E)=(C)* (D)	1.106.400.821
(F) Total das Emendas Individuais Disponíveis (F)=(D) -(E)	9.200.673.725

(*) Esse montante equivale ao somatório das despesas marcadas com RPs 2, 3 e 6 na LOA, ajustados conforme os conceitos constantes do 4º, do art. 6º, da LDO-2016. Foram remanejados R\$ 1.817,5 milhões das despesas discricionárias para as obrigatórias, uma vez que se trata de despesas que constam do Anexo III da LDO-2016, portanto, obrigatórias, mas que foram marcadas incorretamente na LOA-2016 como discricionárias. Dessas despesas, R\$ 3,5 milhões são relativas ao item 2 do referido Anexo III, são despesas no âmbito do Ministério da Saúde, e, R\$ 1.814,0 milhões, correspondentes ao item 5 desse anexo, relativos à reserva destinada ao pagamento de benefícios previdenciários, para cobrir os efeitos do aumento do salário-mínimo. A formalização desses remanejamentos será providenciada por esta SOF. Outro ajuste necessário foi o remanejamento de obrigatórias para discricionárias, no valor de R\$ 12,5 milhões, classificados incorretamente como despesas obrigatórias na LOA, quando na verdade são discricionárias, conforme Portaria SOF nº 13, de 18/02/16.

57. No entanto, como tal valor de R\$ 9.200,7 milhões extrapola o limite obrigatório de execução dado pela Constituição Federal, que é de R\$ 8.094,3 milhões, equivalente a 1,2% da RCL de 2015, a ampliação ora indicada fica restrita a esse valor, conforme tabelas a seguir:



Tabela 13: Emendas Individuais de execução obrigatória por Poder, MPU e DPU

R\$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Ampliação Possível sobre as EI de Execução Obrigatória (C)	(D)=(B)-(C)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015		
Legislativo	6.000.000	5.338.637	0	5.338.637
Judiciário	30.391.218	27.041.280	0	27.041.280
MPU	16.449.782	14.636.569	0	14.636.569
DPU	0	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	0	8.047.256.419
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	0	8.094.272.905

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Tabela 14: Evolução dos Limites das Emendas Individuais de Execução Obrigatória

R\$ 1,00

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)	Avaliação do 5º Bimestre (G)	Avaliação Extemporânea Dezembro (H)
Legislativo	5.338.637	5.641.771	0	5.338.637	5.165.922	5.210.904	5.338.637	5.338.637
Judiciário	27.041.280	18.446.309	0	27.041.280	26.166.441	26.359.782	27.041.280	27.041.280
MPU	14.636.569	9.394.189	0	14.636.569	14.163.047	14.286.100	14.636.569	14.636.569
DPU	0	0	0	0	0	0	0	0
Executivo	8.651.872.293	5.489.465.596	0	8.047.256.419	7.786.911.892	7.854.566.635	8.047.256.419	8.047.256.419
TOTAL	8.698.888.778	5.521.538.065	0	8.094.272.905	7.832.407.302	7.900.457.322	8.094.272.905	8.094.272.905

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

58. Ressalte-se, por fim, que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

59. A LDO-2016 trouxe, em seu art. 68, uma inovação com relação aos anos anteriores, que é a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, constantes da Seção I do Anexo de Prioridades e Metas e aprovadas na LOA 2016, em valor equivalente a 0,6% (seis décimos por cento) da RCL realizada no exercício de 2015.

60. Essas emendas também se sujeitam à mesma regra de limitação de empenho das Emendas Individuais, ou seja, podem ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. Analogamente para o caso de ampliação.

61. Feitos esses cálculos para as emendas de bancada, concluiu-se que a ampliação máxima possível indicada na presente avaliação mostra-se inócua, pelo fato da ampliação de 13,67%, ora indicada, aplicada ao montante de execução obrigatória dessas emendas, 0,6% da RCL de 2015, demonstrar um valor de limite superior à dotação existente para tal finalidade, como se apresenta abaixo:




Tabela 15: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	Ampliação de 13,67%	Limite	LOA-2016
(a)	(b)	(c)=(a)-(b)	(d)
4.047.136.452	553.200.410	4.600.336.863	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

62. Por fim, demonstra-se também a evolução dos limites das emendas de bancada de execução obrigatória ao longo do presente exercício, conforme abaixo:

Tabela 16: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada de execução obrigatória

R\$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)	Avaliação do 3º Bimestre (E)	Avaliação do 4º Bimestre (F)	Avaliação do 5º Bimestre (G)	Avaliação Extemporânea Dezembro (H)
3.345.368.089	2.760.769.033	0	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.



ANEXO I - Parâmetros (LDO-2016, art. 55, § 4º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF

Parâmetros Macroeconômicos

10-nov-16

Ano	PIB	
	Var. % Nom	Var. % Real
2015	3,8	-3,8
2016	5,4	-3,5

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Ate.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2015	7,0	-9,9	10,7	-4,8	13,3	-12,4	4,1	-25,2
2016	8,1	-5,7	7,2	-0,5	13,8	-7,4	5,9	-17,0

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2015	6,8	-2,1
2016	3,3	-5,2

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2015	9,0	10,7	9,3	11,3	6,9	10,7
2016	8,8	6,8	9,5	7,5	10,2	7,3

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2015	54,4	149.732
2016	44,2	124.233

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Variação Média
2015	3,3	13,3	4.308.006	25,0
2016	3,5	14,0	4.913.873	20,0

Ano	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C (1.000.000 m³)		Óleo Diesel (1.000.000 m³)	
	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
	2015	82.657	30,2	156.742
2016	85.108	31,1	150.593	55,0



Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Fumo			Veículos		
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento	Vendas	Preços	Faturamento
	Física			Física			Domésticas			Internas		
jan/15	85,70	281,91	302,93	104,70	275,33	421,07	42,57	290,15	119,55	208,145	169,77	324,89
fev/15	81,90	282,67	290,29	92,00	279,28	375,29	45,53	301,62	132,91	154,925	169,13	240,90
mar/15	92,60	285,00	330,92	91,50	279,60	373,68	53,08	326,55	167,78	196,864	169,15	306,14
abr/15	86,50	289,25	313,73	79,60	283,16	329,22	47,95	329,73	153,02	183,764	170,85	288,66
mai/15	90,80	290,78	331,07	83,20	287,03	348,82	45,04	318,52	138,85	180,319	171,20	283,81
jun/15	90,30	291,45	330,01	84,80	286,69	355,10	52,81	316,99	162,03	179,640	171,44	283,14
jul/15	93,40	292,93	343,07	83,40	287,29	349,97	43,08	317,44	132,36	189,936	172,38	301,01
ago/15	95,30	294,51	351,93	92,20	284,82	383,57	49,30	336,47	160,56	173,866	173,08	276,67
set/15	92,20	298,70	345,33	98,70	285,33	411,34	47,49	355,62	163,44	167,705	173,74	267,88
out/15	95,40	305,21	365,10	104,30	295,55	450,26	52,15	359,03	181,20	162,070	175,01	260,77
nov/15	86,50	309,09	335,25	106,70	305,33	475,86	46,88	358,81	162,81	166,935	174,66	268,06
dez/15	74,50	309,79	289,40	112,20	302,38	495,55	48,07	357,97	166,53	190,474	175,22	306,84
jan/16	74,50	314,19	293,50	94,20	306,64	421,91	46,42	402,43	180,79	130,178	177,46	212,39
fev/16	74,30	315,45	293,89	87,50	309,12	395,08	42,00	407,09	165,50	125,072	178,17	204,88
mar/16	82,70	314,35	325,97	88,50	308,88	399,28	47,03	388,12	176,67	153,246	179,28	252,59
abr/16	81,90	313,34	321,78	86,10	309,31	388,99	43,23	376,52	157,54	141,613	180,08	234,46
mai/16	84,60	315,31	334,48	86,70	308,32	390,45	43,05	382,43	159,36	145,122	180,28	240,54
jun/16	86,10	319,32	344,74	82,60	305,32	368,36	41,43	382,31	153,31	148,885	182,28	249,50
jul/16	87,80	319,51	351,75	83,50	304,70	371,63	42,42	366,16	150,33	156,988	182,44	263,32
ago/16	91,50	319,54	366,61	91,10	306,20	407,44	44,80	365,50	158,49	159,870	184,36	270,98
set/16	88,40	320,34	355,08	96,70	307,67	434,56	43,09	353,44	147,39	138,818	184,95	236,04
out/16	93,92	321,26	378,33	106,50	309,17	480,92	46,24	357,23	159,88	153,953	185,83	263,02
nov/16	85,47	322,39	345,50	106,69	310,82	484,38	43,24	363,58	152,15	149,305	185,75	254,97
dez/16	73,14	323,73	296,87	117,81	312,58	537,89	48,77	370,49	174,89	186,250	186,33	319,06

Variação Média Anual (%)												
2015	-9,91	6,98	-3,63	-4,76	10,68	5,38	-12,41	13,30	-0,51	-25,21	4,10	-22,24
2016	-5,71	8,14	2,02	-0,48	7,15	6,52	-7,36	13,77	5,17	-16,96	5,89	-11,94



Trabalho

	Massa Nominal (R\$ milhões)	Massa Real (R\$ milhões)
jan/15	61.600	71.891
fev/15	61.786	71.244
mar/15	62.899	71.627
abr/15	63.387	71.216
mai/15	64.304	71.748
jun/15	64.564	71.495
jul/15	64.437	70.835
ago/15	63.757	69.621
set/15	63.820	69.522
out/15	63.973	69.313
nov/15	64.141	68.885
dez/15	64.292	68.363
jan/16	64.835	68.316
fev/16	65.313	67.964
mar/16	66.041	68.119
abr/16	65.847	67.642
mai/16	65.685	67.062
jun/16	64.958	65.819
jul/16	65.217	65.836
ago/16	65.686	65.994
set/16	66.105	66.105
out/16	66.202	66.018
nov/16	66.611	66.120
dez/16	67.023	66.216

	Variação Média Anual (%)	
2015	6,81	-2,08
2016	3,35	-5,25



Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. %	Índice	Var. %	Índice	Var. %	Índice
jan/15	1,24	404,37	1,48	407,56	0,67	517,24
fev/15	1,22	409,30	1,16	412,29	0,53	519,98
mar/15	1,32	414,71	1,51	418,52	1,21	526,28
abr/15	0,71	417,65	0,71	421,49	0,92	531,12
mai/15	0,74	420,74	0,99	425,66	0,40	533,24
jun/15	0,79	424,07	0,77	428,94	0,68	536,87
jul/15	0,62	426,70	0,58	431,43	0,58	539,98
ago/15	0,22	427,63	0,25	432,51	0,40	542,14
set/15	0,54	429,94	0,51	434,71	1,42	549,84
out/15	0,82	433,47	0,77	438,06	1,76	559,52
nov/15	1,01	437,85	1,11	442,92	1,19	566,18
dez/15	0,96	442,05	0,90	446,91	0,44	568,67
jan/16	1,27	447,66	1,51	453,66	1,53	577,37
fev/16	0,90	451,69	0,95	457,97	0,79	581,93
mar/16	0,43	453,64	0,44	459,98	0,43	584,43
abr/16	0,61	456,40	0,64	462,93	0,36	586,54
mai/16	0,78	459,96	0,98	467,46	1,13	593,16
jun/16	0,35	461,57	0,47	469,66	1,63	602,83
jul/16	0,52	463,97	0,64	472,66	-0,39	600,48
ago/16	0,44	466,01	0,31	474,13	0,43	603,06
set/16	0,08	466,39	0,08	474,51	0,03	603,24
out/16	0,28	467,71	0,28	475,83	0,28	604,96
nov/16	0,37	469,44	0,46	478,03	0,41	607,41
dez/16	0,57	472,11	0,47	480,29	0,46	610,18

	Acum	Média	Acum	Média	Acum	Média
2015	10,67	9,03	11,28	9,34	10,68	6,89
2016	6,80	8,81	7,47	9,46	7,30	10,24



Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplíc. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/15	11,82	5,50	2,63420	4.063.790
fev/15	12,15	5,50	2,81650	4.086.147
mar/15	12,58	5,50	3,13950	4.165.438
abr/15	12,68	6,00	3,04320	4.210.571
mai/15	13,15	6,00	3,06170	4.290.256
jun/15	13,58	6,00	3,11170	4.322.273
jul/15	13,69	6,50	3,22310	4.328.668
ago/15	14,15	6,50	3,51430	4.369.057
set/15	14,15	6,50	3,90650	4.376.960
out/15	14,15	7,00	3,88010	4.439.395
nov/15	14,15	7,00	3,77650	4.482.602
dez/15	14,15	7,00	3,87110	4.560.910
jan/16	14,15	7,50	4,05240	4.621.609
fev/16	14,15	7,50	3,97370	4.669.729
mar/16	14,15	7,50	3,70390	4.772.015
abr/16	14,15	7,50	3,56580	4.809.220
mai/16	14,15	7,50	3,53930	4.839.405
jun/16	14,15	7,50	3,42450	4.891.479
jul/16	14,15	7,50	3,27560	4.952.860
ago/16	14,15	7,50	3,20970	4.981.502
set/16	14,15	7,50	3,25640	5.003.527
out/16	14,08	7,50	3,18580	5.074.425
nov/16	13,98	7,50	3,19055	5.139.358
dez/16	13,50	7,50	3,20000	5.211.347

	Varição Média	Câmbio Médio	Varição Média
2015	13,27	25,00	14,20
2016	14,01	20,00	14,06

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal Sem Combustíveis US\$ Milhões	Petróleo - Brent US\$/barril média de período
jan/15	14.616	52,99
fev/15	12.356	62,58
mar/15	14.622	55,11
abr/15	12.931	66,78
mai/15	12.330	65,56
jun/15	13.092	63,59
jul/15	14.360	52,21
ago/15	11.752	54,15
set/15	11.773	48,37
out/15	11.855	49,56
nov/15	10.823	44,61
dez/15	9.220	37,28
jan/16	9.476	34,74
fev/16	9.066	34,92
mar/16	10.438	39,57
abr/16	9.436	43,15
mai/16	10.153	45,24
jun/16	11.710	48,83
jul/16	10.785	46,60
ago/16	11.881	42,01
set/16	10.896	47,98
out/16	10.882	50,39
nov/16	10.343	48,64
dez/16	9.168	47,87

	Total	Var %	Total	Var %
2015	149.732	(21,06)	54,40	(44,22)
2016	124.233	(17,03)	44,16	(18,82)



Combustíveis

	Gasolina A -75% das vendas de gasolina C	Óleo Diesel
	(1.000.000 m³)	(1.000.000 m³)
jan/15	2,895	4,733
fev/15	2,333	4,072
mar/15	2,484	5,014
abr/15	2,518	4,739
mai/15	2,391	4,637
jun/15	2,442	4,863
jul/15	2,498	4,963
ago/15	2,401	5,018
set/15	2,420	4,932
out/15	2,537	5,181
nov/15	2,372	4,558
dez/15	2,879	4,501
jan/16	2,425	3,943
fev/16	2,529	4,285
mar/16	2,725	4,751
abr/16	2,607	4,573
mai/16	2,503	4,500
jun/16	2,461	4,616
jul/16	2,513	4,697
ago/16	2,585	4,897
set/16	2,616	4,776
out/16	2,682	4,975
nov/16	2,524	4,623
dez/16	2,896	4,331

	Média Diária	Ano	Média Diária	Ano
2015	82.657	30,17	156.742	57,21
2016	85.108	31,06	150.593	54,97

Variação Média Anual (%)			
2015		-9,33	-4,70
2016		2,97	-3,92



**ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/MF,
exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2016, art. 55, § 4º, Incisos I e
IV)**

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016**

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 11/11/16

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) para o ano de 2016 foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de novembro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/11/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,49%
Taxa Média de Câmbio:.....	4,00%
Taxa de Juros (Over):	5,30%
Massa Salarial:.....	3,48%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função, principalmente, da ocorrência de receitas atípicas verificadas durante o período base.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação administrada pela RFB, exceto receitas previdenciárias, para o ano de 2016, está estruturado na tabela abaixo.



UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) NOV-DEZ (PREVISÃO)	131.817
1.1) PREVISÃO FLUXO-ORIGINAL	130.633
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	1.184
2) JAN-OUT (ARRECADAÇÃO EFETIVA)	713.676
3) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2016 (1+2) (VALORES BRUTOS)	845.493
4) RESTITUIÇÕES	32.681
5) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO 2016 (3-4) (VALORES LÍQUIDOS)	812.813

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.



PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
 Parâmetros SPE - Versão: 10/nov/16
 CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
 (A PREÇOS CORRENTES)
 PERÍODO: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2015 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.563	-	5.563	0,8361	0,8623	1,0000	4.011	56	4.067
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	-	-	0,8341	0,9840	1,0000	5	-	5
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.121	-	8.121	-	-	-	7.599	87	7.686
I.P.J. - FUMO	1.019	-	1.019	1,0000	0,9055	1,1294	1.042	10	1.052
I.P.J. - BEBIDAS	454	-	454	1,0000	1,0094	1,0000	458	4	463
I.P.J. - AUTOMÓVEIS	580	-	580	1,0627	0,9194	1,0000	567	8	575
I.P.J. - VINCULADO A IMPORTAÇÃO	2.489	-	2.489	0,8363	0,8623	1,0000	1.795	24	1.819
I.P.J. - OUTROS	3.579	-	3.579	1,0440	0,9863	1,0140	3.737	41	3.778
IMPOSTO SOBRE A RENDA	56.009	(2.898)	53.111	-	-	-	57.076	478	57.555
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.503	-	3.503	1,0667	0,9890	1,0048	3.713	30	3.744
I.R. - PESSOA JURÍDICA	13.083	(1.111)	12.935	1,0763	0,9839	1,0000	13.698	141	13.839
I.R. - RETIDO NA FONTE	39.422	(2.787)	36.672	-	-	-	39.665	307	39.972
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.551	(1170)	17.151	1,0714	1,0000	1,0000	18.375	155	18.531
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	15.297	(1.810)	13.447	1,0510	1,1177	1,0000	15.797	99	15.896
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.897	(304)	4.397	0,8512	0,9933	1,0000	3.718	37	3.755
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.677	-	1.677	1,0760	0,9840	1,0000	1.776	16	1.791
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.013	(1.000)	5.013	1,0713	0,9840	1,0000	5.285	52	5.336
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL CONVENIADO	191	-	191	1,0807	1,0000	1,0000	206	1	208
NÃO CONVENIADO	172	-	172	1,0807	1,0000	1,0000	186	1	187
	19	-	19	1,0807	1,0000	1,0000	21	0	21
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	34.252	(2.000)	32.252	1,0762	0,9840	1,0000	34.156	321	34.477
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.050	(6.000)	8.850	1,0763	0,9840	1,0000	9.373	85	9.458
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	7.624	(110)	7.572	1,0762	0,9839	1,0000	8.018	81	8.099
CIDE - COMBUSTÍVEIS	921	-	921	1,0000	1,0241	1,0000	943	-	943
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDIAR	25	-	25	1,0714	0,9840	1,0000	27	1	28
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.593	(173)	3.840	-	-	-	3.934	22	3.956
RECEITAS DE LOTERIAS	1.295	(113)	1.142	1,0710	1,0000	1,0000	1.223	-	1.223
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	574	-	574	0,8346	0,9840	1,0000	471	4	476
DEMAIS	2.724	(100)	2.124	1,0713	0,9840	1,0000	2.239	18	2.257
TOTAL	132.389	(6.903)	125.460	-	-	-	130.633	1.184	131.817

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de novembro a dezembro de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores pontuais ou extraordinários.

Ana Paula Vescovi
 STN



- 1) **IRPJ: (-R\$ 148 milhões); CSLL: (-R\$ 52 milhões)**
 - Normalização da base com vistas a refletir o comportamento da arrecadação da estimativa mensal do IRPJ/CSLL;
- 2) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R\$ 400 milhões)**
 - Normalização de base;
- 3) **IRRF-Rendimentos do Capital: (-R\$ 1.850 milhões)**
 - Com base na redução da arrecadação do item operações de SWAP, principalmente nos meses de agosto/16 a outubro/16, foi efetuada redução da base, a título de normalização.
- 4) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R\$ 500 milhões)**
 - Normalização de base;
- 5) **IOF: (-R\$ 1,0 bilhão)**
 - Normalização de base, para refletir menor arrecadação do item referente ao IOF Crédito;
- 6) **COFINS: (-R\$ 2.000 milhões); PIS/PASEP (-R\$ 200 milhões)**
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento do setor automobilístico e de comércio (varejista e atacadista);
- 7) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (-R\$ 153 milhões)**
 - Compatibilização com a previsão elaborada pela Caixa Econômica Federal.
- 8) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R\$ 600 milhões)**
 - Normalização da base para refletir, principalmente, o comportamento dos parcelamentos especiais, em 2016.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **Imposto de Importação: 0,8361; Imposto de Exportação: 0,8341; IPI-Vinculado à Importação: 0,8363; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,8346**
 - Variação da taxa média de câmbio.
- 2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**
 - O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.



- 3) **IPI-Automóveis: 1,0627**
 - Índice de preço específico do setor.
- 4) **IPI-Outros: 1,0440**
 - Índice de preço da indústria de transformação.
- 5) **IRPF: 1,0667**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015. Incorpora variação de preço e de quantidade;
 - Ganhos em Bolsa: sem variação;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 6) **IRPJ: 1,0763 e CSLL: 1,0762**
 - Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2015;
 - Demais: Índice Ponderado (IER) de 2016.
- 7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0714**
 - Setor privado: crescimento da massa salarial;
 - Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- 8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0510**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - SWAP: Câmbio;
 - Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,8512**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0760; IOF: 1,0713; ITR: 1,0807; COFINS: 1,0762; PIS/PASEP: 1,0763; FUNDAF: 1,0714; Outras Receitas Administradas-Recceitas de Loterias: 1,0710 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0713**
 - Índice Ponderado (IER).

C) **EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 0,8623 e IPI-Vinculado à Importação: 0,8623**



- Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 0,9055**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
 - 3) **IPI-Bebidas: 1,0094**
 - Produção física de bebidas.
 - 4) **IPI-Automóveis: 0,9194**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
 - 5) **IPI-Outros: 0,9863**
 - Produção física da indústria de transformação.
 - 6) **IRPF: 0,9890**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2015 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2016.
 - 7) **IRPJ: 0,9839 e CSLL: 0,9839**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2015;
 - Demais: PIB de 2016.
 - 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
 - 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1177**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
 - 10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9933**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
 - 11) **I. Exportação: 0,9840; IRRF-Outros Rendimentos: 0,9840; IOF: 0,9840; COFINS: 0,9840; PIS/PASEP: 0,9840; CIDE-Combustíveis: 1,0241; FUNDAF: 0,9840; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9840 e Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9840**
 - PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **IPI-Fumo: 1,1294**



- Elevação das alíquotas sobre cigarro (Decreto 8.656/16).

2) **IPI-Outros: 1,0140**

- Alteração da sistemática de tributação do IPI sobre, chocolates, sorvetes, fumo (picado, migado ou em pó) e rações (Decreto 8.656/16).

3) **IRPF: 1,0048**

- Efeito tabela: correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física – Lei 13.149/15;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 1.184 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

NOTA TÉCNICA – 20/12/16

A reestimativa anterior de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para o ano de 2016, foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de novembro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Essa reavaliação de receitas, com valores realizados até o mês de outubro/16 e previstos em novembro e dezembro/16, foi incorporada ao Decreto de Programação Financeira nº 8.919/16.

Cabe destacar que a presente reestimativa apenas substitui o valor previsto no mês de novembro pelo valor efetivamente realizado nesse mês, mantendo inalterado o valor previsto para o mês de dezembro/16, tendo em vista a inexistência de nova grade de parâmetros macroeconômicos.

Brasília, DF, em 20 de dezembro de 2016.



ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias – Secretaria da Receita Federal do Brasil (LDO-2016, Art. 55, § 4º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 10/11/2016

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 10/11/16 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2016 em relação a 2015, foram os seguintes:

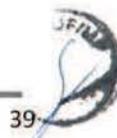
Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	9,45%
PIB:	-3,49%
Massa Salarial:	3,48%
Salário Mínimo:	11,66%

A arrecadação-base 2015 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2014.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e desonerações.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o período de novembro a dezembro de 2016, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R\$ 78.290 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 6.108 milhões**), a previsão da arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 72.182 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro a outubro de 2016 (**R\$ 303.259 milhões**), a arrecadação bruta para o ano de 2016 resultou em **R\$ 381.549 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação (**R\$ 42.115 milhões**), a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 339.433 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.



UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2015 (1)	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA (2)	EFETOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2016 (7)	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO (4)	QUANT. (5)	LEGISL. (6)			
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	74.349	(764)	73.585	1,0424	0,9978	1,0229	78.290	-	78.290

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2016.

A) CORREÇÃO DE BASE (-R\$ 764 milhões):

- Arrecadação atípica em dezembro.
- Ajuste de base em função da não realização de receitas nos meses de janeiro a outubro.

B) EFEITO PREÇO: 1,0424 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 0,9978 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0229 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário, elevação da alíquota da Contribuição Previdenciária sobre Receita bruta pela Lei 13.161/15.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: diminuição decorrente da elevação da alíquota da CPRB citada anteriormente.

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2016

NOTA TÉCNICA – 20/12/16

A reestimativa anterior de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para o ano de 2016, foi elaborada tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada em novembro a



dezembro de 2015, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 10/11/16 e as modificações na legislação tributária.

Essa reavaliação de receitas, com valores realizados até o mês de outubro/16 e previstos em novembro e dezembro/16, foi incorporada ao Decreto de Programação Financeira nº 8.919/16.

Cabe destacar que a presente reestimativa apenas substitui o valor previsto no mês de novembro pelo valor efetivamente realizado nesse mês, mantendo inalterado o valor previsto para o mês de dezembro/16, tendo em vista a inexistência de nova grade de parâmetros macroeconômicos.

Brasília, DF, em 20 de dezembro de 2016.

Ana Paula Vescov
Ana Paula Vescov
S/



ANEXO IV - Estimativa Atualizada do Resultado Primário das Empresas Estatais Federais (LDO - 2016, Art. 55, § 4º, Inciso V)



O Decreto nº 8.632, de 30 de dezembro de 2015, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2016 fixou a meta de superávit primário para as empresas estatais federais, com a exclusão das empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras, em R\$ 0,00 (zero real), compatível com a determinação contida no art. 2º da Lei no 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2016 (LDO/2016).

Para acompanhamento do cumprimento da meta de resultado primário das empresas estatais federais no exercício, é utilizada a metodologia de cálculo apurada pelo critério “abaixo da linha”, divulgada pelo Banco Central do Brasil, conforme definido na Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2016. Essa metodologia de apuração considera o impacto deficitário dos pagamentos efetuados pela Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional. Já pela metodologia de apuração do resultado aplicada pela SEST e adotada nesse relatório, sob a ótica “acima da linha”, tais fluxos de pagamentos não afetam o resultado primário das estatais, sendo classificadas como operações de natureza financeira. Dessa forma, a subtração dos pagamentos realizados por Itaipu Binacional do resultado das estatais indica previsão até esta data, de um déficit primário de R\$ 2,8 bilhões, compatível com o critério “abaixo da linha”, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Projeção de Resultado Primário Empresas Estatais Federais para 2016

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
Setor Produtivo Estatal (I-II+III-IV+V)	(2.800)	-0,05
I - Receitas	42.873	0,69
II - Despesas	45.280	0,73
Investimentos	4.086	0,07
Demais Despesas	41.194	0,66
III - Ajuste Competência/Caixa	(49)	0,00
IV - Juros	42	0,00
V -Ajuste Metodológico	(303)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO	(2.800)	-0,05

PIB considerado: R\$ 6.220.496 milhões

Obs. Valores positivos indicam “superávit”.

(*) Estimativa SEST/MP

(**) Inclui Ajuste Metodológico



Considerando que as receitas e as despesas constantes do Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estão expressas segundo o “regime de competência”, para se chegar ao resultado primário instituiu-se a rubrica “Ajuste Critério Competência/Caixa”, onde são identificadas as variações das rubricas “Contas a Receber”, “Contas a Pagar” e “Receitas e Despesas Financeiras”.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

O resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere ao grupo “*Demais Despesas*” (R\$ 41,2 bilhões) destacam-se as rubricas “*Pessoal e Encargos Sociais*”, “*Materiais e Produtos*”, “*Serviços de Terceiros*”, “*Tributos e Encargos Parafiscais*”. Os gastos estimados com “*Pessoal e Encargos Sociais*” estão compatíveis com os planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2016. A rubrica “*Materiais e Produtos*” representa a previsão de gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros. Os dispêndios com “*Serviços de Terceiros*” resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio. Na rubrica “*Tributos e Encargos Parafiscais*” estão inseridos os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais. Podemos destacar ainda os “*Demais Custeios*” que contemplam dispêndios com o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar etc. Finalmente, na rubrica “*Outros Dispêndios de Capital*” estão incluídas, principalmente, provisões para pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

O valor dos investimentos (R\$ 4,1 bilhões) representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado, necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2016.

Ana Paula Vescovi
Paula
STN



ANEXO V – Demais Receitas Primárias

R\$ milhões

Descrição	Avaliação do 5º Bimestre	Avaliação Extemporânea Dezembro	Diferença	Justificativa
TOTAL "Demais Receitas"	35.981,3	36.841,0	859,7	A variação de todas as receitas explica-se pela incorporação da arrecadação do mês de novembro. A essa explicação geral adiciona-se o detalhamento nos itens em que outros motivos justificam a variação em relação à estimativa anterior:
Doações	650,4	653,7	3,3	
Outras Contribuições Econômicas (Pontes 100 e 172)	2.667,7	2.722,0	54,3	
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Ponte 174)	10.513,9	10.819,2	305,2	A aprovação da EC nº 93, de 9 de setembro de 2016, instituiu sobre as taxas e CRU retroativa a 1º de janeiro de 2016. Tal desvinculação começou a ser paulatinamente registrada no SIAFI a partir da promulgação da emenda, e não esteve totalmente mapeada quando da elaboração da Avaliação do 5º bimestre. Por prudência, a época considerou-se uma estimativa mais baixa, com base na arrecadação já mapeada para esse grupo, e agora incorporou-se outra parte da arrecadação cujo estorno foi posteriormente identificado.
Taxas por Serviços Públicos (Pontes 100, 117 e 175)	688,7	1.070,8	382,1	
Outras Contribuições Sociais (Ponte 176)	2.607,3	2.617,4	10,2	
Pensões Militares	2.889,1	2.917,4	28,3	
Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PGN	795,1	800,9	5,7	
Rendas de SFU	573,3	551,9	-21,5	
Cota-Parte Adic. Frete Renovação Marinha Mercante	2.705,1	2.720,5	15,4	
DPVAT	4.273,2	4.254,9	-18,4	
RESTITUIÇÕES	2.433,9	2.499,9	66,0	
ATAFRO	1.099,2	1.141,4	42,2	
Alienação de Bens	13,6	11,9	-1,7	
Outras	4.070,8	4.079,3	8,5	


 Ana Paula Vescovi
 STW


 44

ANEXO VI - Histórico das Avaliações

Discriminação	PLOA-2016	LOA 2016	Avaliação Extemporânea Fevereiro	R\$ milhões	
				Avaliação do 1º Bimestre	Avaliação do 2º Bimestre
I. RECEITA TOTAL	1.401.825	1.451.946	1.435.338	1.411.000	1.286.885
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	862.883	889.681	871.504	862.817	785.516
I.1.1. Imposto de Importação	48.190	46.531	42.869	37.346	33.503
I.1.2. IPI	58.737	56.175	52.954	49.558	45.874
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442	350.701	337.563	341.335	313.729
I.1.4. IOF	41.025	38.262	36.769	36.469	36.675
I.1.5. COFINS	232.846	227.863	222.742	216.352	207.393
I.1.6. PIS/PASEP	60.677	59.545	58.555	57.442	55.341
I.1.7. CSLL	67.505	65.975	67.166	67.204	66.613
I.1.8. CPMF/CSS		12.740	13.645	13.645	2
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505	5.737	5.528	5.528	5.700
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954	26.152	33.713	37.940	20.687
I.1.11. REFS e PAES					
I.2. Incentivos Fiscais	-130	-132	-1.321	-1.321	-1.321
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	366.087	362.712	366.765	360.412	356.909
I.3.1. Projeção Normal	347.598	344.223	348.275	341.922	338.007
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	18.489	18.489	18.489	18.489	18.902
I.4. Outras Receitas	172.985	199.685	198.389	189.091	145.780
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007	28.507	30.957	30.957	23.675
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774	4.774	4.995	5.189	5.207
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.471	13.471	13.171	12.781	12.826
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.717	19.717	19.888	19.590	19.506
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033	33.033	34.036	26.837	25.039
I.4.6. Dividendos e Participações	12.225	16.225	12.370	10.765	4.942
I.4.7. Operações com Ativos	27.262	30.862	30.862	30.862	2.903
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.644	15.644	15.388	15.972	16.113
I.4.9. Demais Receitas	36.851	37.451	36.723	36.137	35.571
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	221.747	232.336	229.380	225.281	209.032
II.1. Cide combustíveis	1.565	1.409	1.489	1.489	1.570
II.2. Compensações Financeiras	21.361	21.361	22.061	17.909	16.739
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830	11.830	11.933	11.754	11.704
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	181.015	191.659	183.827	183.844	168.921
II.5. Fundos Constitucionais	4.737	4.737	8.759	8.867	8.632
Repasso Total	8.043	8.543	11.714	11.758	10.748
Superávit Fundos	-3.306	-3.806	-2.955	-2.891	-2.116
II.6. Demais	1.239	1.340	1.311	1.418	1.467
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.180.077	1.219.610	1.205.957	1.185.718	1.077.852
IV. DESPESAS	1.210.569	1.195.609	1.181.957	1.161.716	1.191.740
IV.1. Benefícios da Previdência	491.001	492.497	496.454	496.454	503.274
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	263.471	254.033	255.342	255.342	258.839
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	205.678	192.295	196.786	197.753	217.459
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.026	55.026	59.866	59.866	59.866
IV.3.2. Anistiados	243	243	243	243	244
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados					
IV.3.4. Auxílio à CDE			279	279	279
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõ	800	800	800	800	681
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	46.102	46.102	46.327	46.327	49.111
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974	5.974	4.995	5.189	5.207
IV.3.8. Créditos Extraordinários			4.025	4.761	6.215
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	18.489	16.641	18.489	18.489	18.902
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doaçõe:	879	879	879	1.253	1.360
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800	800	800	800	800
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.545	12.545	12.545	12.545	12.545
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184	1.185	1.185	1.185	1.185
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	856	856	856	556	556
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.575	11.684	11.971	11.933	11.962
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950	1.960	3.918	3.918	5.868
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.595	100	1	1	1
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis					
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.287	10.287	10.287	10.287	11.299
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	28.339	26.889	30.284	30.284	30.284
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	225	225	225	225	307
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	811	101	811	811	786
IV.3.22. Precatórios Federais			-12.000	-12.000	
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executi	250.418	256.784	233.375	212.166	212.166
IV.4.1. Obrigatórias (*)	122.072	124.572	124.572	124.829	124.829
IV.4.2. Demais	128.346	132.212	108.803	87.338	87.338
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL					
VI. PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-30.492	24.001	24.000	24.003	-113.887
VI.1. Resultado do Tesouro	-30.492	153.786	153.690	160.045	32.228
VI.2. Resultado da Previdência Social	-124.914	-129.785	-129.689	-136.043	-146.865
VII. AJUSTE METODOLÓGICO					
VIII. DISCREPANCIA ESTATISTICA					
VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-30.492	24.001	24.000	24.003	-113.887



Discriminação	Avaliação Extemporânea Maio	Avaliação do 3º Bimestre	Avaliação do 4º Bimestre	Avaliação do 5º Bimestre	Avaliação Extemporânea Dezembro
I. RECEITA TOTAL	1.286.885	1.276.110	1.278.795	1.305.761	1.311.270
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	785.516	776.548	781.408	812.813	816.283
I.1.1. Imposto de Importação	33.503	30.506	31.013	30.251	30.767
I.1.2. IPI	45.874	43.369	43.042	42.082	42.107
I.1.3. Imposto sobre a Renda	313.729	312.935	316.253	336.520	338.901
I.1.4. IOF	36.675	34.888	34.362	33.229	33.350
I.1.5. COFINS	207.393	208.958	207.811	204.308	204.279
I.1.6. PIS/PASEP	55.341	55.962	55.331	54.388	53.948
I.1.7. CSLL	66.613	67.073	67.877	67.769	68.037
I.1.8. CPMF/CSS	2				
I.1.9. CIDE - Combustíveis	5.700	5.987	5.912	5.945	5.992
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	20.687	16.870	19.807	38.321	38.902
I.1.11. REFS e PAES					
I.2. Incentivos Fiscais	-1.321	-1.321	-1.321	-1.321	-162
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	356.909	358.600	359.087	358.295	357.657
I.3.1. Projeção Normal	338.007	339.699	340.602	339.810	340.063
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciária:	18.902	18.902	18.485	18.485	17.593
I.4. Outras Receitas	145.780	142.283	139.620	135.974	137.493
I.4.1. Concessões e Permissões	23.675	22.800	22.800	21.777	21.777
I.4.2. Complemento do FGTS	5.207	5.272	5.311	5.263	5.253
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	12.826	12.658	12.550	12.463	12.525
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.506	19.527	19.619	19.502	19.540
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.039	24.293	24.142	22.768	23.111
I.4.6. Dividendos e Participações	4.942	4.942	3.126	2.641	2.802
I.4.7. Operações com Ativos	2.903	2.903	859	748	748
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	16.113	14.695	15.492	14.831	14.896
I.4.9. Demais Receitas	35.571	35.195	35.722	35.981	36.841
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	209.032	206.125	207.087	216.179	228.347
II.1. Cide combustíveis	1.570	1.646	1.240	1.239	1.239
II.2. Compensações Financeiras	16.739	16.382	16.310	15.656	15.816
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.704	11.716	11.772	11.701	11.724
II.4. FPE/FPM/PI-EE	168.921	167.166	168.509	177.779	190.190
II.5. Fundos Constitucionais	8.632	7.720	7.810	8.389	8.037
Repasso Total	10.748	10.650	10.739	11.318	12.128
Superávit Fundos	-2.116	-2.929	-2.929	-2.929	-4.091
II.6. Demais	1.467	1.494	1.448	1.414	1.340
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.077.852	1.069.986	1.071.708	1.089.582	1.082.924
IV. DESPESAS	1.248.348	1.240.482	1.242.204	1.256.278	1.244.260
IV.1. Benefícios da Previdência	503.274	507.838	507.876	510.234	510.341
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	258.839	259.927	259.969	259.402	257.938
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	217.559	220.510	220.974	217.076	206.415
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	59.866	59.866	59.866	56.338	56.338
IV.3.2. Anistiados	244	251	251	210	203
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados		2.900	2.900	2.900	2.900
IV.3.4. Auxílio à CDE	279	315	315	315	315
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõ	681	709	709	605	572
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS /	49.111	48.854	48.854	49.072	49.037
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.207	5.272	5.311	5.263	5.253
IV.3.8. Créditos Extraordinários	6.215	6.568	7.358	7.324	4.035
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da	18.902	18.902	18.485	18.485	17.593
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doaçõe:	1.360	1.309	1.352	1.246	1.250
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800	800	800	800	800
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.545	12.545	12.545	12.545	13.675
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.185	1.185	1.185	1.161	1.161
IV.3.14. Fundos FDA, FONE e FDCO	556	556	556		
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	12.062	12.173	12.175	12.257	12.257
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	5.868	5.868	5.868	5.868	5.868
IV.3.17. Reserva de Contingência	1	1	1		
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis					
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	11.299	11.055	11.055	15.429	10.395
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	30.284	30.284	30.284	26.084	23.631
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos H	307	294	298	293	296
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	786	803	805	882	836
IV.3.22. Precatórios Federais					
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executiv	268.676	252.206	253.385	269.566	269.566
IV.4.1. Obrigatórias (*)	124.829	124.829	125.016	125.016	125.592
IV.4.2. Demais	143.847	127.378	128.370	144.550	143.974
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL					
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	-170.496	-170.496	-170.496	-166.696	-161.336
VI.1. Resultado do Tesouro	-24.131	-21.258	-21.707	-14.757	-8.652
VI.2. Resultado da Previdência Social	-146.365	-149.238	-148.789	-151.939	-152.684
VII. AJUSTE METODOLÓGICO					
VIII. DISCREPANCIA ESTATÍSTICA					
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	-170.496	-170.496	-170.496	-166.696	-161.336

(*) Considerou-se dotação atual de 22/12/16 para a posição da Avaliação Extemporânea de Dezembro.



ANEXO VII - Mínimos Constitucionais de Saúde e de Educação

Mínimo Constitucional de Saúde (EC 86/2015)

Dezembro de 2016

Itens	R\$ milhões
Projeção RCL Dezembro	724.329,8
Mínimo Saúde = 13,2% da RCL (A)	95.611,5
Resposição de RAPs Cancelados (art. 24, §§ 1º e 2º da LC 141/2012) (B)	482,9
Mínimo + Reposição RAPs Cancelados (C)=(A)+(B)	96.094,4
Fonte/Elaboração: SOF/MP	

Mínimo Constitucional de Educação

(Art. 212 da Constituição Federal)

Dezembro 2016

Descrição	R\$ milhões
	2016
	Av. Extemporânea Dez/16
A) Receitas de Impostos	446.306
II	30.767
IE	118
ITR	1.225
IR	338.739
IPI	42.107
IOF	33.350
B) Exclusões	191.361
Transf. ITR	1.164
FPE	86.915
FPM	99.043
IPI EE	4.211
Transf. IOF Ouro	29
C) Base de Cálculo (A-B)	254.944
D) Restituições de Convênios e de Despesas de Exercícios Anteriores	178
E) Aplicação Mínima MDE (18%*C + D)	46.068
Fonte/Elaboração: SOF/MP	



ANEXO VIII - Disposições Legais

O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na internet e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

A LDO-2016 no §6º de seu art. 55 também prevê que o restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer



tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no *caput* desse artigo.

Cumpra ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

